



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1488, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 2.729.800,00, em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital e criar elementos de despesas, no presente exercício, até o montante de R\$ 2.729.800,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL, de acordo com o disposto no anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária e superávit financeiro, indicados nos anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2004, apurado nos balanços patrimoniais do FUNRESPOL e da SESDEC, sendo que o superávit da SESDEC é proveniente do convênio nº 253/2004 – Ministério da Justiça, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	Recursos sob a Supervisão da SEPLAD Programa de ações de desenvolvimento regional	9999.9999	00	352.000,00
TOTAL				352.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1501.061811251.1276	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Reaparelhamento das unidades de segurança e polícia técnica	3390.3900 4490.5200	16 16	168.000,00 184.000,00
TOTAL				352.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPERÁVIT
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania			
1501.061811251.1276	Reaparelhamento das unidades de segurança e polícia técnica	3390.3300	12	150.000,00
		4490.5200	12	1.220.000,00
	Fundo Especial de Reequipamento Policial			1.370.000,00
1511.061811251.1304	Reequipamento das unidades da polícia civil	4490.5200	02	1.007.800,00
		TOTAL		2.377.800,00